

LEI Nº 41 / 95

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CAIXA ESCOLAR
PADRE AGOSTINHO DA ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO
JUVÊNCIO DA FONSECA.

A Câmara Municipal de Claro dos Poções de-
creta e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade públi-
ca a CAIXA ESCOLAR PADRE AGOSTINHO DA ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO JU-
VÊNCIO DA FONSECA, neste Município, situada à Rua Joaquina Fonse-
ca, nº 167, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Minis-
tério da Fazenda sob o nº 19.116.300/0001-69, em vista dos rele-
vantes benefícios prestados à comunidade de Claro dos Poções.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em con-
trário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Claro dos Poções, 14 de Agosto de 1.995.

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Aprovado em <u>União</u> votação
Sala das Sessões, <u>18 / 08 / 95</u>
<u>Adilson Flávio Ribeiro</u>
○ Presidente

Diogo Marinho Leite
- PREFEITO MUNICIPAL -